LEI Nº 1.534/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 17.342,50 (dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0036.1.052 – IMPLANTAÇÃO DE UND. AGROIND. ARTESANAL DE EMBUTIDOS
3.3.90.30.01 – Material de Consumo_____R$ 11.122.50
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes___R$ 6.220,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado **recurso vinculado ao Contrato de Repasse nº 150.521-52/2001 – SUFRAMA**.

Art. 3°. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de Julho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO -616